

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. 01/2023

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica (PROBIC/FAPERGS)

A professora **Naiana Dapieve Patias** da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação e/ou profissionalizante das escolas técnicas da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto de pesquisa “**Clima escolar e familiar e sua influência no desenvolvimento do/a adolescente**” número 052294 no âmbito do Edital IC Unificado Ciências Humanas (PROBIC/FAPERGS), Sênior, do Centro de Ciências Sociais e Humanas, Campus UFSM, Santa Maria-RS, coordenado pela professora Naiana Dapieve Patias.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	03/07/2023 a 05/07/2023
Avaliação dos candidatos	06/07/2023
Divulgação do resultado preliminar	06/07/2023
Prazo para solicitação de reconsideração	06/07/2023 a 08/07/2023
Análise dos pedidos de reconsideração	08/07/2023
Divulgação do resultado final	08/07/2023
Indicação do bolsista no Portal	09/07/2023
Início do período de validade da bolsa	01/09/2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 03/07/2023 a 05/07/2023

3.2 Horário: até 23:59h

3.3 Local:

3.4 Documentos exigidos: devem ser enviados por e-mail para naiana.patias@ufsm.br (exceto A item 3.4.2 (ficha de inscrição e carta de intenções)

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Ficha de inscrição e Carta de intenções

Disponível em :

<https://docs.google.com/forms/d/1dpgAzJw1YoblvouM7ApNQXA4c8i782BILyBrB02E8yM/edit?pli=1>

3.4.3 Histórico escolar do curso de graduação em Psicologia da UFSM.

3.4.4 Comprovante de matrícula

3.4.4 Currículo Lattes atualizado

3.4.5 Cópia do RG e CPF (digitalizados)

3.4.6 Cópia do cartão bancário ou comprovante de abertura de conta) com o número da conta e agência no Banrisul S.A.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de **R\$ 700,00** mensais, terá duração de **12 meses**, de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. Haverá **1** vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, no **Banco Banrisul**, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto:

- estar cursando ou ter cursado (e ter sido aprovado) a disciplina de Pesquisa em Psicologia I;
- ter experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão;
- ter disponibilidade de horários para reuniões do grupo de pesquisa (quintas-feiras pela tarde);
- ter disponibilidade para fazer visitas nas escolas para coletar dados do projeto;
- ter disponibilidade para construir materiais educativos (cartilhas, cards, posts);
- ter disponibilidade para escrever artigos;
- ter disponibilidade de, pelo menos, 3 turnos para atividades do projeto (além da quinta-feira pela tarde).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

1.1.1 Análise da ficha de inscrição e Carta de Intenções: terá peso de 50% da nota.

1.1.2 Histórico Escolar: será avaliada a média das notas do aluno e terá peso de 30% da nota.

1.1.3 Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 20% da nota.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados no site do Nedefe/UFSM (www.ufsm.br/grupos/nedefe) conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico (mediante comprovação – envio para e-mail da professora naiana.patias@ufsm.br

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado no dia 09/07/2023 no site www.ufsm.br/grupos/nedefe conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: naiana.patias@ufsm.br

Santa Maria, 010/07/2023

Naiana Dapieve Patias
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 052294

ANEXO A
FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					